



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 560

Araporá – MG 20 de Janeiro de 2020.



Decreto 3731/2020

INCLUI SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. CACS-FUNDEB.

A Prefeita Municipal de Araporá – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Conselho como um órgão de controle social do FUNDEB e exigência contida na Lei Municipal nº 664 de 16 de maio de 2007, alterada pela Lei nº 785 de 28 de agosto de 2009.

DECRETA:

Art – 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no biênio 2019 a 2021, a substituição dos seguintes membros do artigo 1º inciso IX- Representante do Conselho Tutelar, permanecendo as demais representatividades compostos no Decreto nº 3703/2019.

I – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Vanessa Aparecida Silva

Suplente: Karinne Duarte da Silva

Art – 2º – Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Araporá, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

Renata Cristina Silva Borges

Prefeita Municipal



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 80/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÁ - MG

Contratado: DIAS MENDES TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Objeto do aditamento: Prorrogação de prazo contratual pelo período de 2 (dois) meses, bem como aditamento do valor contratual para o período no valor de R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais), acrescido para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual.

Dotação Orçamentária: 02.09.01.10.122.0023.2039.3.390.39.00 – ficha 301 – 3ª fase
Fundamento Legal: Cláusula Sexta do instrumento contratual, Art. 57 c/c Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2019

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE ARAPORÁ
Contratado: ALCIDES COTTA PACHECO NETO

Objeto do aditamento: Pelo presente termo aditivo os contratantes acordam e estabelecem a prorrogação de prazo contratual por mais 06 (seis) meses, bem como aditamento de igual valor mensal contratual, perfazendo um valor global de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), necessários para suprir as despesas com a prorrogação do prazo contratual.

Dotação Orçamentária: 05.15.01.20504.09.272.0015.3.3.90.39.00 – ficha 11

03.15.01.20304.09.272.0015.3.3.90.36.00 – ficha 10

Fundamento Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato Original e com os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 590 de 16 de novembro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal n. 12.966/2013.

Rua José Pedro Ferraz, 62 – Araporá/MG – CEP: 38.455-400 – Tel.: (34) 3254-9600 – www.arapora.mg.gov.br



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 051/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO POR TRÊS MESES
06	DENTISTA Prestação de serviços odontológicos - atendimento em unidades de serviços municipal para avaliação e procedimentos clínicos e cirúrgicos, 40 horas semanais	PSF	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 051/2019 por mais 03 (três) meses, bem como acréscimo do valor contratual para o período.

Contratada: ANA PAULA VIEIRA TOMAZ - ODONTOLOGA

Dotação: 02.09.01.3.3.90.34 Ficha 311 (PSF)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Rua José Pedro Ferraz, 62 – Araporá/MG – CEP: 38.455-400 – Tel.: (34) 3254-9600 – www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 560

Araporã – MG 20 de Janeiro de 2020.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 052/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO POR TRÊS MESES
01	EDUCADOR FÍSICO Prestação de serviços como EDUCADOR FÍSICO, com carga horária de 30 (trinta horas) semanais, para atuar no Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.	ACADEMIA DA SAÚDE	RS 2.445,04	RS 7.335,12

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 052/2019 por mais 03 (três) meses, bem como acréscimo do valor contratual para o período.

Contratada: ANGÉLICA DA SILVA SANTOS

Dotação: 02.09.01.3.1.90.04 Ficha 490 (ACADEMIA DA SAÚDE)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 054/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO POR TRÊS MESES
09	GINECOLOGISTA/OBSTETRA Prestação de serviços de Ginecologista – 10 horas semanais	PSF	RS 4.000,00	RS 12.000,00

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 054/2019 por mais 03 (três) meses, bem como acréscimo do valor contratual para o período.

Contratada: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE ITUMBIARA-ME

Dotação: 02.09.01.3.3.90.34 Ficha 311 (PSF)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 053/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO POR TRÊS MESES
10	PSICÓLOGO Prestação de serviços médicos psicológicos - atendimento em unidades de serviços municipais para avaliação e acompanhamento do paciente - 30 horas semanais	10	RS 2.545,12	RS 7.635,36

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 053/2019 por mais 03 (três) meses, bem como acréscimo do valor contratual para o período.

Contratada: CÂMILA DANIELLE SILVA DE FREITAS

Dotação: 02.09.01.3.3.90.34 Ficha 311 (PSF)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 055/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO POR TRÊS MESES
05	ENFERMEIRO Prestação de serviços de enfermagem - 40 horas semanais	PSF	RS 3.453,41	RS 10.360,23
10	PSICÓLOGO Prestação de serviços médicos psicológicos - atendimento em unidades de serviços municipais para avaliação e acompanhamento do paciente - 30 horas semanais	PSF	RS 2.000,00	RS 6.000,00
11	FARMACÊUTICO Prestação de serviços de FARMACÊUTICO - 40 horas semanais	FARMÁCIA DE MINAS	RS 2.545,12	RS 7.635,36
12	FISIOTERAPEUTA Prestação de Serviços Fisioterapêuticos de segunda à sexta-feira - 30 horas semanais	CENTRO DE FISIOTERAPIA	RS 3.500,00	RS 10.500,00
10	PSICÓLOGO Prestação de serviços médicos psicológicos - atendimento em unidades de serviços municipais para avaliação e acompanhamento do paciente - 30 horas semanais	PSF	RS 2.700,00	RS 8.100,00

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 055/2019 por mais 03 (três) meses, bem como acréscimo do valor contratual para o período.

Contratada: CENTRO SAÚDE DE ARAPORÃ LTDA - ME,

Dotação: 02.09.01.3.3.90.34 Ficha 311 (PSF)

02.09.01.3.3.90.34 Ficha 305 (FARMÁCIA DE MINAS)

02.09.01.3.3.90.34 Ficha 323 (CENTRO DE FISIOTERAPIA)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 560

Araporã – MG 20 de Janeiro de 2020.



Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 057/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO POR TRÊS MESES
09	GINECOLOGISTA/OBSTETRA	PSF	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 057/2019 por mais 03 (três) meses, bem como acréscimo do valor contratual para o período.

Contratada: MARCOS ANTÔNIO CHADU & CIA LTDA. - ME
Dotação: 02.09.01.3.3.90.34 Ficha 311 (PSF)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 056/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO POR TRÊS MESES
02	FISIOTERAPEUTA	ACADEMIA DA SAÚDE	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 056/2019 por mais 03 (três) meses, bem como acréscimo do valor contratual para o período.

Contratada: EPB CENTRO SAÚDE BEM ESTAR EIRELI
Dotação: 02.09.01.3.1.90.04 Ficha 490 (ACADEMIA DA SAÚDE)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 058/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO POR TRÊS MESES
04	PSICOLOGO	ACADEMIA DA SAÚDE	R\$ 3.393,49	R\$ 10.180,47

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 058/2019 por mais 03 (três) meses, bem como acréscimo do valor contratual para o período.

Contratada: MARCOS FERREIRA DA SILVA
Dotação: 02.09.01.3.1.90.04 Ficha 490 (ACADEMIA DA SAÚDE)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 560

Araporã – MG 20 de Janeiro de 2020.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 059/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO POR TRÊS MESES
06	DENTISTA Prestação de serviços odontológicos - atendimento em unidades de serviços municipal para avaliação e procedimentos clínicos e cirúrgicos, 40 horas semanais	PSF	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 059/2019 por mais 03 (três) meses, bem como acréscimo do valor contratual para o período.

Contratada: PABLINE BIANCA SANTANA MARTINS

Dotação: 02.09.01.3.1.90.34 Ficha 311 (PSF)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 061/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO POR TRÊS MESES
03	NUTRICIONISTA Prestação de serviços como NUTRICIONISTA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar no Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.	ACADEMIA DA SAÚDE	R\$ 2.058,84	R\$ 6.176,52

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 061/2019 por mais 03 (três) meses, bem como acréscimo do valor contratual para o período.

Contratada: DINAMARA FERREIRA DA SILVA RIQUE

Dotação: 02.09.01.3.1.90.04 Ficha 490 (ACADEMIA DA SAÚDE)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 060/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO POR TRÊS MESES
06	DENTISTA Prestação de serviços odontológicos - atendimento em unidades de serviços municipal para avaliação e procedimentos clínicos e cirúrgicos, 40 horas semanais	PSF	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 060/2019 por mais 03 (três) meses, bem como acréscimo do valor contratual para o período.

Contratada: MRV ODONTOLOGIA

Dotação: 02.09.01.3.1.90.34 Ficha 311 (PSF)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 062/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO POR TRÊS MESES
07	DENTISTA Prestação de serviços odontológicos - atendimento em unidades de serviços municipal para avaliação e procedimentos clínicos e cirúrgicos, 20 horas semanais	PSF	R\$ 2.058,84	R\$ 6.176,52

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 062/2019 por mais 03 (três) meses, bem como acréscimo do valor contratual para o período.

Contratada: YASMIM SILVA COSTA

Dotação: 02.09.01.3.1.90.34 Ficha 311 (PSF)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 560

Araporã – MG 20 de Janeiro de 2020.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 089/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
06	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	Prestação de Serviços médicos de Angiologista - consulta especializada (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CLÍNICA PARTICULAR	30 consultas no mês	R\$100,00
08	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	Prestação de Serviços médicos de Angiologista - Procedimentos clínicos cirúrgicos conforme tabela CBHPM (70% médico angiologista + 30% instrumentista)	HOSPITAL JOÃO PAULO II	10 procedimentos	R\$ 6.000,00 (valor mensal estimado)
09	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	Prestação de Serviços médicos de Angiologista - avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	06 avaliações mensais	R\$300,00
10	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	Realização de exames (conforme tabela anexo) (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km) ANEXO II	CLÍNICA PARTICULAR	30 exames no mês	R\$ 4.000,00 (valor mensal estimado)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 089/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: GB SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
Datação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)
02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 090/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
31	GINECOLOGIA E OBSTETRICA	Prestação de serviços de Ginecologia e Obstetrícia - Pronto de retaguarda de urgência e emergência 24 horas, conforme escala	HOSPITAL JOÃO PAULO II	31 plantões no mês	R\$ 650,00
32	GINECOLOGIA E OBSTETRICA	Prestação de serviços de Ginecologia e Obstetrícia - procedimentos clínicos e cirúrgicos (internações hospitalares e ambulatórias) conforme tabela CBHPM	HOSPITAL JOÃO PAULO II	28 procedimentos no mês	R\$ 20.000,00 (valor estimado mensal)
33	GINECOLOGIA	EXAME COLPOSCÓPIO (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CLÍNICA PARTICULAR	03 exames no mês	R\$ 250,00 (por exame)
64	PEDIATRIA	Prestação de serviços de pediatria - avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	15 avaliações no mês	R\$250,00
65	PEDIATRIA/NEONATAL	Prestação de serviços de pediatria neonatal - pronto retaguarda de urgência e emergência 24 horas conforme escala	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 plantões mensais	R\$ 500,00 (por plantão)
66	PEDIATRIA/NEONATAL	Prestação de serviços de pediatria neonatal - readmissão de recém-nascido	HOSPITAL JOÃO PAULO II	18 readmissões no mês	R\$ 200,00
67	PEDIATRIA/NEONATAL	Prestação de serviços de pediatria neonatal - procedimentos clínicos e cirúrgicos (internações hospitalares e ambulatórias)	HOSPITAL JOÃO PAULO II	-	R\$ 1.800,00 (valor mensal estimado)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 090/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: MARCOS ANTÔNIO CHADU & CIA LTDA. - ME
Datação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)
02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 91/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
30	FONOAUDILOGIA	Realização de exames fonoaudiológicos conforme anexo (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CLÍNICA PARTICULAR	40 exames no mês	R\$ 2.000,00 (valor mensal estimado)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 91/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA PAULA ALMEIDA
Datação: 02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 092/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
06	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	Prestação de Serviços médicos de Angiologista - consulta especializada (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CLÍNICA PARTICULAR	30 consultas no mês	R\$100,00
07	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	Realização de exames (conforme tabela anexo) - ANEXO I	HOSPITAL JOÃO PAULO II	50 exames no mês	R\$3.300,00 (valor mensal estimado)
08	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	Prestação de Serviços médicos de Angiologista - Procedimentos clínicos cirúrgicos conforme tabela CBHPM (70% médico angiologista + 30% instrumentista)	HOSPITAL JOÃO PAULO II	10 procedimentos	R\$ 6.000,00 (valor mensal estimado)
09	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	Prestação de Serviços médicos de Angiologista - avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	06 avaliações mensais	R\$300,00
06	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	Prestação de Serviços médicos de Angiologista - consulta especializada (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CLÍNICA PARTICULAR	30 consultas no mês	R\$100,00
07	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	Realização de exames (conforme tabela anexo) - ANEXO I	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 exames no mês	R\$3.250,00 (valor mensal estimado)
08	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	Prestação de Serviços médicos de Angiologista - Procedimentos clínicos cirúrgicos conforme tabela CBHPM (70% médico angiologista + 30% instrumentista)	HOSPITAL JOÃO PAULO II	10 procedimentos	R\$ 6.000,00 (valor mensal estimado)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 092/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: CENTRO MEDICO ALVES E FREITA
Datação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)
02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 560

Araporã – MG 20 de Janeiro de 2020.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 093/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
06	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIAO VASCULAR	Prestação de Serviços médicos de Angiologia - consulta especializada (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CLÍNICA PARTICULAR	30 consultas no mês	R\$100,00
08	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIAO VASCULAR	Prestação de Serviços médicos de Angiologia - Procedimentos cirúrgicos ortopédicos conforme tabela CBPM (TOM médico angiologista + BOM Instrumental)	HOSPITAL JOÃO PAULO II	10 procedimentos	R\$ 6.000,00 (valor mensal estimado)
09	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIAO VASCULAR	Prestação de Serviços médicos de Angiologia - avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	06 avaliações mensais	R\$500,00
10	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIAO VASCULAR	Realização de exames (conforme tabela Anexo II) (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km) ANEXO II	CLÍNICA PARTICULAR	30 exames no mês	R\$ 4.000,00 (valor mensal estimado)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 093/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: G. DE O. MACHADO & CIA LTDA-ME

Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 094/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
45	EXAMES DE IMAGEM	Realização de exames RAO E MAMMOGRAFIA, TOMOGRAFIA, RESONÂNCIA E ULTRASSONOGRAFIA conforme tabela Anexo II (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 150 km) ANEXO III	CLÍNICA PARTICULAR	300 exames no mês	R\$ 40.000,00 (valor mensal estimado)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 094/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: AL & G DIAGNÓSTICOS S/S LTDA.

Dotação: 02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 095/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
58	ORTOPEDISTA	Prestação de serviços médicos de ortopedia - procedimentos cirúrgicos e cirúrgicos conforme tabela CBPM	HOSPITAL JOÃO PAULO II	-	R\$ 10.000,00 (valor mensal estimado)
59	ORTOPEDISTA	Prestação de serviços médicos de ortopedia - consulta ambulatorial	HOSPITAL JOÃO PAULO II	260 consultas no mês	R\$ 15,00 (por consulta)
60	ORTOPEDISTA	Prestação de serviços médicos de ortopedia - avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	26 avaliações no mês	R\$ 300,00 (por avaliação)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 095/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: ORTOP CLÍNICA MÉDICA
Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 096/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
31	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	Prestação de serviços de Ginecologia e Obstetrícia - atendimento de urgência e emergência 24 horas, conforme escala	HOSPITAL JOÃO PAULO II	31 plantões no mês	R\$ 450,00
32	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	Prestação de serviços de Ginecologia e Obstetrícia - procedimentos cirúrgicos e cirúrgicos (intervenções hospitalares e ambulatoriais) conforme tabela CBPM	HOSPITAL JOÃO PAULO II	20 procedimentos no mês	R\$ 20.000,00 (valor estimado do mês)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 096/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: MICHELLE SILVA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME
Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 560

Araporã – MG 20 de Janeiro de 2020.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 097/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
61	OTORRINOLARINGOLOGISTA	Prestação de serviços médicos de otorrinolaringologista - consulta especializada (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 150 km)	CLÍNICA PARTICULAR	30 consultas no mês	R\$ 90,00 (por consulta)
62	OTORRINOLARINGOLOGISTA	Prestação de serviços médicos de otorrinolaringologista - exames e procedimentos clínicos cirúrgicos conforme tabela em anexo (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 150 km) ANEXO XI	CLÍNICA PARTICULAR	-	R\$ 9.000,00 (valor mensal estimado)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato n° 097/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SÃO BLAISE LTDA
Dotação: 02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 098/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
25	ENFERMEIRO PADRÃO	Prestação de serviços em enfermagem 12x36 plantão noturno	HOSPITAL JOÃO PAULO II	120 plantões no mês	R\$ 295,12 (por plantão)
27	FARMACÊUTICO	Prestação de serviços de farmacêutico 12x36	HOSPITAL JOÃO PAULO II	62 plantões mês (por plantão)	R\$ 233,50
28	FISIOTERAPISTA RESPIRATORIO	Prestação de Serviços de fisioterapia respiratória com apoio ao paciente sob ventilação mecânica	HOSPITAL JOÃO PAULO II	10 atendimentos no mês	R\$120,00
44	NUTRICIONISTA HOSPITALAR	Prestação de serviços em nutrição (elaboração de dieta que atenda às necessidades do paciente) - 30 horas semanais	HOSPITAL JOÃO PAULO II	01 profissionais (diária de 50 a 100 dietas)	R\$ 2058,84 (mensal)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato n° 098/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: CENTRO DE SAÚDE DE ARAPORÃ LTDA - ME
Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 099/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
69	PSIQUIATRA	Prestação de serviços de psiquiatra - atendimento e acompanhamento (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CLÍNICA PARTICULAR	50 consultas no mês	R\$200,00

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato n° 099/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: CLÍNICA MÉDICA ALBERT SCHWEITZER LTDA
Dotação: 02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 100/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
70	RAIO X DIGITAL	Prestação de serviço especializado em raio x digital (com fornecimento de todos os materiais e mão de obra por conta do profissional devidamente habilitado)	HOSPITAL JOÃO PAULO II	400 laudes no mês	R\$ 18,70 (valor por laude)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato n° 100/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS S/S LTDA
Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 560

Araporã – MG 20 de Janeiro de 2020.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 101/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
07	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	Realização de exames (conforme tabela anexo) - ANEXO I	HOSPITAL JOÃO PAULO II	50 exames no mês	R\$ 5.250,00 (valor mensal estimado)
08	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	Prestação de Serviços médicos de Angiologista - Procedimentos clínicos cirúrgicos conforme tabela CBHPM (70% médico angiologista + 30% instrumentista)	HOSPITAL JOÃO PAULO II	10 procedimentos	R\$ 6.000,00 (valor mensal estimado)
09	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	Prestação de Serviços médicos de Angiologista - avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	06 avaliações mensais	R\$ 500,00

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 101/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: WVF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, Item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 102/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
02	ANESTESISTA	Prestação de Serviços médicos de Anestesiologista, plantão de retaguarda, urgência e emergência por 24 horas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 plantões mensais	R\$ 550,00
03	ANESTESISTA	Prestação de Serviços médicos de Anestesiologista procedimentos clínicos e cirúrgicos conforme tabela CBHPM	HOSPITAL JOÃO PAULO II	50 procedimentos no mês	R\$ 30.000,00 (valor mensal estimado)
04	ANESTESISTA	VISITAS PRÉ-ANESTÉSICAS	HOSPITAL JOÃO PAULO II	05 visitas no mês	R\$ 150,00 (por visita)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 102/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: CLINEST CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE ITUMBIARA LTDA - EPP

Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, Item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 103/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
18	CIRURGIÃO GERAL	Prestação de Serviços médicos - consulta ambulatorial (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CONSULTÓRIO PARTICULAR	160 consultas no mês	R\$ 50,00 por consulta
19	CIRURGIÃO GERAL	Prestação de Serviços médicos - procedimentos clínicos cirúrgicos (internação hospitalares e ambulatoriais conforme tabela CBHPM)	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 procedimentos no mês	R\$ 18.000,00 (valor mensal estimado)
20	CIRURGIÃO GERAL	Prestação de serviços médicos - avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 avaliações no mês	R\$ 300,00 (por avaliação)
38	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno	HOSPITAL JOÃO PAULO II	80 plantões no mês	R\$ 950,00 por 12 horas
39	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos clínicos e cirúrgicos conforme tabela CBHPM	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 procedimentos no mês	R\$ 30.000,00 (valor mensal estimado)
40	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transferência SUS FÁCIL	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 (transferências no mês)	R\$ 950,00 (por transferência)
41	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial e procedimentos clínicos e cirúrgicos (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CLÍNICA PARTICULAR	90 consultas no mês	R\$ 80,00 (por consulta)

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
42	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RETAGUARDA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 plantões/mês	R\$ 200,00 por 24h

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 103/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: CLÍNICA MÉDICA REVITALIZE LTDA

Dotação 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, Item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 560

Araporã – MG 20 de Janeiro de 2020.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 104/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
38	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno	HOSPITAL JOÃO PAULO II	80 plantões no mês	R\$ 950,00 por 12 horas
39	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos clínicos e cirúrgicos conforme tabela CBPM	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 procedimentos no mês	R\$ 30.000,00 (Valor mensal estimado)
40	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transferência SUS FÁCIL	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 transferências no mês	R\$ 950,00 (por transferência)
42	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RETAGUARDA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 plantões/mês	R\$ 200,00 por 24h

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 104/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: SEVERO ALVES SERVICOS MÉDICOS LTDA-ME

Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 105/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
53	OPHTHALMOLOGIST A	Prestação de serviços médicos de oftalmologia - consulta especializada (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CLÍNICA PARTICULAR	80 consultas no mês	R\$ 100,00 (por consulta)
54	OPHTHALMOLOGIST A	Realização de exames e procedimentos médicos clínicos e cirúrgicos conforme tabela em anexo (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CLÍNICA PARTICULAR	-	R\$ 10.000,00 (valor estimado mensal)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 105/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: ISO OLHOS - INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA

Dotação: 02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 106/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
17	CIRURGIA GERAL	Prestação de Serviços médicos - consulta ambulatorial	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 consultas no mês	R\$ 50,00 por consulta
19	CIRURGIA GERAL	Prestação de Serviços médicos - procedimentos clínicos e cirúrgicos (atendimento hospitalares e ambulatoriais conforme tabela CBPM)	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 procedimentos no mês	R\$ 18.000,00 (valor mensal estimado)
20	CIRURGIA GERAL	Prestação de serviços médicos - avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 avaliações no mês	R\$ 300,00 (por avaliação)
38	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno	HOSPITAL JOÃO PAULO II	80 plantões no mês	R\$ 950,00 por 12 horas
39	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos clínicos e cirúrgicos conforme tabela CBPM	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 procedimentos no mês	R\$ 30.000,00 (valor mensal estimado)
40	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transferência SUS FÁCIL	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 transferências no mês	R\$ 950,00 (por transferência)
42	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RETAGUARDA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 plantões/mês	R\$ 200,00 por 24h

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 106/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: ISRAEL ARCIPRETTI NETO EIRELI-ME

Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 108/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
63	PEDIATRIA	Prestação de serviços de pediatria - consulta especializada	HOSPITAL JOÃO PAULO II	150 consultas no mês	R\$ 55,00 por consulta
64	PEDIATRIA	Prestação de serviços de pediatria - avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	15 avaliações no mês	R\$250,00
65	PEDIATRIA/EONATAL	Prestação de serviços de pediatria neonatal - plantão retaguarda de urgência e emergência 24 horas conforme escala	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 plantões mensais	R\$ 500,00 (por plantão)
66	PEDIATRIA/EONATAL	Prestação de serviços de pediatria neonatal - recebimento de recém nascido	HOSPITAL JOÃO PAULO II	18 recebimentos no mês	R\$ 200,00
67	PEDIATRIA/EONATAL	Prestação de serviços de pediatria neonatal - procedimentos clínicos e cirúrgicos (atendimentos hospitalares e ambulatoriais)	HOSPITAL JOÃO PAULO II	-	R\$ 1.500,00 (Valor mensal estimado)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 108/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: CLINICA MEDICA TRIPODE LTDA

Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 560

Araporã – MG 20 de Janeiro de 2020.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 109/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
45	EXAMES DE IMAGEM	Realização de exames RAO X, MAMMOGRAFIA, TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA e ULTRASSONOGRAFIA conforme tabela anexo C; estabelecimentos devem estar localizados num raio até 150 km) ANEXO VIII	CLÍNICA PARTICULAR	300 exames no mês	R\$ 40.000,00 (valor mensal estimado)
47	MÉDICO RADIOLOGISTA	PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30	R\$ 250,00 (plantão 24 horas)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 109/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: SAMI DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA – ME

Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 110/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
47	MÉDICO RADIOLOGISTA	PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30	R\$ 250,00 (plantão 24 horas)
48	MÉDICO RADIOLOGISTA	Realização de exames de imagem de ULTRASSONOGRAFIA (DOP) tabela CBRPM) e MAMMOGRAFIA (30% tabela CBRPM)	HOSPITAL JOÃO PAULO II	300 exames no mês	R\$ 12.000,00 (valor mensal estimado)
49	MÉDICO RADIOLOGISTA	Responsabilidade técnica pela sala de RAO X	HOSPITAL JOÃO PAULO II	01 profissional	R\$ 1.400,00 (valor fixo mensal)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 110/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: ALPHA MEDICINA DIAGNOSTICA

Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 111/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
38	MÉDICO GERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno	HOSPITAL JOÃO PAULO II	80 plantões no mês	R\$ 990,00 por 12 horas
39	MÉDICO GERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos clínicos e cirúrgicos conforme tabela CBRPM	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 procedimentos no mês	R\$ 30.300,00 (Valor mensal estimado)
40	MÉDICO GERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transferência SUS FÁCIL	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 (transferências no mês)	R\$ 950,00 (por transferência)
42	MÉDICO GERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RETAGUARDA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 plantões/mês	R\$ 300,00 por 24h

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 111/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: LYNEA GLASVELE CARDOSO HONORATO EIRELI - ME

Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 112/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
64	PEDIATRIA	Prestação de serviços de pediatria - a avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	15 avaliações no mês	R\$250,00
65	PEDIATRIA/NEONATAL	Prestação de serviços de pediatria neonatal - plantão retaguarda de urgência e emergência 24 horas conforme escala	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 plantões mensais	R\$ 500,00 (por plantão)
66	PEDIATRIA/NEONATAL	Prestação de serviços de pediatria neonatal - recebimento de recém nascido	HOSPITAL JOÃO PAULO II	18 recebimentos no mês	R\$ 200,00
67	PEDIATRIA/NEONATAL	Prestação de serviços de pediatria neonatal - procedimentos clínicos e cirúrgicos (internações hospitalares e ambulatoriais)	HOSPITAL JOÃO PAULO II	-	R\$ 1.500,00 (Valor mensal estimado)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 112/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: ABDALA E TAVARES LTDA-ME

Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 560

Araporã – MG 20 de Janeiro de 2020.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 113/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
12	CARDIOLOGISTA	Prestação de Serviços médicos - Cardiologista consulta especializada	HOSPITAL JOÃO PAULO II	90 consultas no mês	R\$ 81,50 (por consulta)
14	CARDIOLOGISTA	Prestação de Serviços médicos de Cardiologista - avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	10 avaliações no mês	R\$ 300,00 (por avaliação)
16	CARDIOLOGISTA	Realização de exames cardiológicos, conforme anexo (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km) ANEXO IV	CLÍNICA PARTICULAR	30 exames	R\$ 4.000,00 (valor mensal estimado)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 113/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: CLINICA DO CORAÇÃO DE ITUMBIARA LTDA - ME
Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 115/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
11	HEMOTERAPIA	Bolsa concentradora de hemécias e bolsa de plasma	HOSPITAL JOÃO PAULO II	10 bolsas no mês	R\$ 4.500,00 valor mensal estimado

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 115/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: CLIMEC - CLINICA MEDICA CIRURGICA LTDA
Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 114/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
31	GINECOLOGIA E OBSTETICIA	Prestação de serviços de Ginecologista e Obstetrícia - Plantão de madrugada de urgência e emergencial 24 horas, conforme escala	HOSPITAL JOÃO PAULO II	31 plantões no mês	R\$ 650,00
32	GINECOLOGIA E OBSTETICIA	Prestação de serviços de Ginecologista e Obstetrícia - procedimentos clínicos e cirúrgicos (exames hospitalares e ambulatórios) conforme tabela CBHPM	HOSPITAL JOÃO PAULO II	20 procedimentos no mês	R\$ 20.000,00 (valor estimado mensal)
34	MASTOLOGISTA	Prestação de serviços médicos de mastologia - Consulta especializada (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CLÍNICA PARTICULAR	20 consultas no mês	R\$ 120,00 (por consulta)
35	MASTOLOGISTA	Prestação de serviços médicos de mastologia - exames e procedimento clínicos e cirúrgicos - conforme tabela em anexo. (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km) ANEXO III	CLÍNICA PARTICULAR	05 procedimentos no mês	R\$ 3.080,00 (valor mensal estimado)
36	MASTOLOGISTA	Prestação de serviços médicos de mastologia - exames e procedimento clínicos e cirúrgicos - conforme tabela CBHPM	HOSPITAL JOÃO PAULO II	05 procedimentos no mês	R\$ 3.000,00 (valor mensal estimado)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 114/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: VINHADELLI & VINHADELLI LTDA
Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)
02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 116/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
11	HEMOTERAPIA	Bolsa concentradora de hemécias e bolsa de plasma	HOSPITAL JOÃO PAULO II	10 bolsas no mês	R\$ 4.500,00 valor mensal estimado

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 116/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: CLINICA MEDICA DR AGNALDO EIRELI

Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 560

Araporã – MG 20 de Janeiro de 2020.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 123/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
38	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno	HOSPITAL JOÃO PAULO II	80 plantões no mês	R\$ 950,00 por 12 horas
39	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos clínicos e cirúrgicos conforme tabela CBHPM	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 procedimentos no mês	R\$ 30.000,00 (Valor mensal estimado)
40	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transferência SUS FÁCIL	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 (transferências no mês)	R\$ 950,00 (por transferência)
42	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RETAGUARDA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 plantões/mês	R\$ 200,00 por 24h

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 123/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: IDALGIS CANSINO TORRES – EIRELI – ME
Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 124/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
45	EXAMES DE IMAGEM	Realização de exames RAO X, MAMMOGRAFIA, TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA e ULTRASSONOGRAFIA conforme tabela anexa (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 150 km) ANEXO VIII	CLÍNICA PARTICULAR	300 exames no mês	R\$ 40.000,00 (valor mensal estimado)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 124/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: PROJ-IMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA – EPP
Dotação: 02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 125/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
05	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	Prestação de Serviços médicos de Angiologista - consulta especializada	HOSPITAL JOÃO PAULO II	50 consultas no mês	R\$100,00
08	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	Prestação de Serviços médicos de Angiologista - Procedimentos clínicos cirúrgicos conforme tabela CBHPM (70% médico angiologista + 30% instrumentista)	HOSPITAL JOÃO PAULO II	10 procedimentos	R\$ 6.000,00 (valor mensal estimado)
09	ANGIOLOGISTA/ CIRURGIÃO VASCULAR	Prestação de Serviços médicos de Angiologista - avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	06 avaliações mensais	R\$800,00

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 125/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: IAG – INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA
Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 126/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
23	ENDOCRINOLOGISTA	Prestação de serviços médicos de endocrinologista - consulta especializada	PSF	30 consultas no mês	R\$ 60,00 (por consulta)
24	ENDOCRINOLOGISTA	Prestação de serviços médicos de endocrinologista - consulta especializada (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CONSULTÓRIO PARTICULAR	60 consultas no mês	R\$ 80,00 (por consulta)
31	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	Prestação de serviços de Ginecologista e Obstetrícia - Plantão de retaguarda de urgência e emergência 24 horas, conforme escala	HOSPITAL JOÃO PAULO II	31 plantões no mês	R\$ 650,00
32	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	Prestação de serviços de Ginecologista e Obstetrícia - procedimentos clínicos e cirúrgicos (internações hospitalares e ambulatoriais) conforme tabela CBHPM	HOSPITAL JOÃO PAULO II	20 procedimentos no mês	R\$ 20.000,00 (Valor estimado mensal)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 126/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE ITUMBARIARA LTDA
Dotação: 02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)

02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

02.09.01.10.305.0024.2062.3.3.90.34 Ficha 311 (PSF)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 560

Araporã – MG 20 de Janeiro de 2020.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 127/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
38	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno	HOSPITAL JOÃO PAULO II	80 plantões no mês	R\$ 950,00 por 12 horas
39	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos clínicos e cirúrgicos conforme tabela CBHPM	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 procedimentos no mês	R\$ 30.000,00 (valor mensal estimado)
40	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transferência SUS FÁCIL	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 (transferências no mês)	R\$ 950,00 (por transferência)
42	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RETAGUARDA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 plantões/mês	R\$ 700,00 por 24h

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 127/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: A.A. BORGES E TAVARES LTDA

Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 128/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
51	NEUROLOGISTA	Prestação de Serviços médicos de Neurologista - consulta especializada (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CLÍNICA PARTICULAR	30 consultas no mês	R\$ 100,00 (por consulta)
52	NEUROLOGISTA	Prestação de Serviços médicos de Neurologista - avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	04 avaliações no mês	R\$ 300,00 (por avaliação)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 128/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: SOARES & ALVES PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ITUMBIARA EIRELI-ME

Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 129/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
45	EXAMES DE IMAGEM	Realização de exames RAIOS X, MAMMOGRAMA, TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA e ULTRASSONOGRAFIA conforme tabela anexo (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 150 km) ANEXO VII	CLÍNICA PARTICULAR	300 exames no mês	R\$ 40.000,00 (valor mensal estimado)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 129/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE ITUMBIARA LTDA

Dotação: 02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 131/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
16	CARDIOLOGISTA	Realização de exames cardiologistas, conforme anexo (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CLÍNICA PARTICULAR	30 exames	R\$ 4.000,00 (valor mensal estimado)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 131/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: CLIME CLÍNICA MÉDICA CIRÚRGICA LTDA

Dotação: 02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 560

Araporã – MG 20 de Janeiro de 2020.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 132/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
18	CIRURGIA GERAL	Prestação de Serviços médicos - consulta ambulatorial (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CONSULTÓRIO PARTICULAR	160 consultas no mês	R\$ 50,00 por consulta
19	CIRURGIA GERAL	Prestação de Serviços médicos - procedimentos clínicos cirúrgicos (Interação hospitalares e ambulatoriais conforme tabela CBHPM)	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 procedimentos no mês	R\$ 18.000,00 (valor mensal estimado)
20	CIRURGIA GERAL	Prestação de serviços médicos - avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 avaliações no mês	R\$ 300,00 (por avaliação)
26	EXAMES ENDOSCÓPICOS/V IDEOSCOPIA	Realização de exame endoscópico conforme anexo (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CLÍNICA PARTICULAR	50 exames no mês	R\$ 10.000 (Valor mensal estimado)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 132/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: JACOB E PARESOTO CLINICA LTDA

Dotação: 02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)

02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 133/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
38	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno	HOSPITAL JOÃO PAULO II	80 plantões no mês	R\$ 950,00 por 12 horas
39	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos clínicos e cirúrgicos conforme tabela CBHPM	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 procedimentos no mês	R\$ 30.000,00 (Valor mensal estimado)
40	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transferência SUS FÁCIL	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 (transferências no mês)	R\$ 950,00 (por transferência)
42	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RETAGUARDA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 plantões/mês	R\$ 200,00 por 24h

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 133/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: LP JABUR SILVA EIRELI

Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 134/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
45	EXAMES DE IMAGEM	Realização de exames RAO, X, MAMOGRAFIA, TOMOGRAFIA, RESONÂNCIA e ULTRASSONOGRAFIA conforme tabela anexo (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 150 km)	CLÍNICA PARTICULAR	300 exames no mês	R\$ 40.000,00 (valor mensal estimado)
71	SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Prestação de serviços médicos hospitalares na área de intervenção em apartamento, cirurgia de média e alta complexidade, avaliação de especialista de urgência e emergência, e serem utilizados que deles necessitam, de acordo com as normas do SUS em regime de parceria com o poder público municipal (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	HOSPITAL PARTICULAR	-	R\$ 20.000,00 (valor mensal estimado)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 134/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: UNIMED REGIONAL SUL GOIAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Dotação: 02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 136/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
38	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno	HOSPITAL JOÃO PAULO II	80 plantões no mês	R\$ 950,00 por 12 horas
39	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos clínicos e cirúrgicos conforme tabela CBHPM	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 procedimentos no mês	R\$ 30.000,00 (Valor mensal estimado)
40	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transferência SUS FÁCIL	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 (transferências no mês)	R\$ 950,00 (por transferência)
42	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RETAGUARDA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 plantões/mês	R\$ 200,00 por 24h
58	ORTOPEDISTA	Prestação de serviços médicos de ortopedia - procedimentos clínicos e cirúrgicos conforme tabela CBHPM	HOSPITAL JOÃO PAULO II	-	R\$ 10.000,00 (valor mensal estimado)
59	ORTOPEDISTA	Prestação de serviços médicos de ortopedia - consulta ambulatorial	HOSPITAL JOÃO PAULO II	260 consultas no mês	R\$ 15,00 (por consulta)
60	ORTOPEDISTA	Prestação de serviços médicos de ortopedia - avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 avaliações no mês	R\$ 300,00 (por avaliação)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato nº 136/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: LPR GONZALEZ & CIA LTDA

Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 560

Araporã – MG 20 de Janeiro de 2020.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 137/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
53	OFTALMOLOGISTA A	Prestação de serviços médicos de oftalmologia - consulta especializada (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 150 km)	CLÍNICA PARTICULAR	80 consultas no mês	R\$ 100,00 (por consulta)
54	OFTALMOLOGISTA A	Realização de exames e procedimentos médicos clínicos e cirúrgicos conforme tabela em anexo (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km) - ANEXO IX	CLÍNICA PARTICULAR	-	R\$ 10.000,00 (valor estimado mensal)
55	OFTALMOLOGISTA A	Prestação de serviços médicos de oftalmologia - avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	04 avaliações no mês	R\$ 300,00 (por avaliação)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato n° 137/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: CENTRO MEDICO ALVES E FREITA

Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 138/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
74	UROLOGISTA	Prestação de serviços médicos de urologista - consulta especializada (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 150 km)	CONSULTÓRIO PARTICULAR	50 consultas no mês	R\$ 100,00 (por consulta)
76	UROLOGISTA	Prestação de serviços médicos de urologista - exames e procedimentos clínicos e cirúrgicos conforme tabela em anexo (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CONSULTÓRIO PARTICULAR	-	R\$ 10.000,00 (valor estimado mensal)
77	UROLOGISTA	Prestação de serviços médicos de urologista - exames e procedimentos clínicos e cirúrgicos conforme tabela CBHPM	HOSPITAL JOÃO PAULO II	-	R\$ 5.000,00 (valor estimado mensal)
78	UROLOGISTA	Prestação de serviços médicos de urologista - avaliação de especialidade em ambulatório hospitalar	HOSPITAL JOÃO PAULO II	04 avaliações mensais	R\$ 300,00 (por avaliação)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato n° 138/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada M.M. SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS E TERAPIA LTDA - ME

Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 139/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01	ANATOMIA PATOLÓGICA	Realização de exames de anatomia patológica e imunohistoquímica (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 150 km)	CLÍNICA PARTICULAR	100 biópsias no mês	R\$40,00

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato n° 139/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: LABORATORIO VIRCHOW

Dotação: 02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 149/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
38	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno	HOSPITAL JOÃO PAULO II	80 plantões no mês	R\$ 950,00 por 12 horas
39	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos clínicos e cirúrgicos conforme tabela CBHPM	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 procedimentos no mês	R\$ 30.000,00 (valor estimado mensal)
40	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transferência SUS FACIL	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 (transferências no mês)	R\$ 950,00 (por transferência)
42	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RETAGUARDA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas	HOSPITAL JOÃO PAULO II	30 plantões/mês	R\$ 200,00 por 24h

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato n° 149/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada MMN ATIVIDADES MÉDICAS E HOSPITALARES EIRELI

Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 560

Araporã – MG 20 de Janeiro de 2020.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 150/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR R\$
69	PSIQUIATRA	Prestação de serviços de psiquiatria - atendimento e acompanhamento (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	CLÍNICA PARTICULAR	R\$100,00	R\$ 30.000,00

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato n° 150/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: G.G. GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS
Dotação: 02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 164/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$
45	EXAMES DE IMAGEM	Realização de exames RAO X, MAMMOGRAFIA, TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA e ULTRASSONOGRAFIA conforme tabela anexo (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 150 km)	300 exames no mês	R\$ 40.000,00 (valor mensal estimado)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato n° 164/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: ALPHA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
Dotação: 02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 165/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE DE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$
38	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão de urgência e emergência 12 horas diurno e 12 horas noturno	(Quantidade estimada de 10 plantões no mês)	R\$ 930,00 por 12 horas
39	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - procedimentos clínicos e cirurgias conforme tabela CBHFM	-	R\$ 1.000,00 (Valor mensal estimado)
40	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de plantão - transferência SUS FACUL	(Quantidade estimada de 4 transferências no mês)	R\$ 950,00
42	MÉDICO GENERALISTA	Prestação de serviços médicos em atendimento de PLANTÃO DE RETAGUARDA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 24 horas	(Quantidade estimada de 6 plantões/mês)	R\$ 290,00 por 24h

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato n° 165/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: ABDALA E TAVARES LTDA-ME
Dotação: 02.09.01.10.302.0063.2064.3.3.90.34 Ficha 316 (Hospital Municipal)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 166/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Objeto: A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

ITEM	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$
73	SERVIÇOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI MOVEL	Prestação de serviços médicos na área de UTI móvel conforme tabela em anexo (Os estabelecimentos devem estar localizados num raio até 50 km)	-	R\$ 5.000,00 (valor mensal estimado)

Prazo de Vigência: Fica prorrogado prazo do contrato n° 166/2019 por mais 12 (doze) meses.

Contratada: AGILE MED LTDA
Dotação: 02.09.01.10.122.0023.2059.3.3.90.34 Ficha 305 (Secretaria de Saúde)

Fundamentação Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 560

Araporã – MG 20 de Janeiro de 2020.



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº125/19
Tomada de Preço nº 008/2019

Trata-se de impugnação ao Edital formulado pela empresa CLP Construtora, de exigência de qualificação técnica prevista no edital da tomada de preços nº. 008/2019, com vistas à execução de obra de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, para fins de contratação visando à realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para ampliação do CRAS – centro de referência de assistência social “Norma Aparecida Ferreira Borges”, localizado na rua Gabriel dias, n. 111, centro na cidade de Araporã/MG.

1. Em análise à impugnação apresentada à esta Comissão de Licitação verificamos que, segundo o entendimento da Empresa que seria indevida a exigência contida no item 15.2.5, nos subitens 15.2.5, letras “a” e “b”, que diz respeito à Capacidade Operacional da Licitante, como critério de habilitação sob pena de desclassificação.

2. Desta forma requereu que fosse “excluída do Edital a exigência de comprovação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL (do licitante) registrado do CREA, e de atestados emitidos por empresas privadas, acompanhados de cópia das respectivas notas fiscais e do contrato que deu origem no atestado”.

3. Como é cediça, a exigência de qualificação técnica encontra amparo no artigo 30 da Lei nº. 8.666/93, e deve ser realizada faz através de atestados de sua experiência anterior, medida pelo histórico de suas atuações em outros contratos, e pela existência de aparelhamento e pessoal adequados para a execução do objeto da licitação e da comprovação da capacitação técnico-profissional, que é decorrente de a licitante

CLP



possuir em seu quadro permanente pessoal de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

4. Não se vislumbra na espécie, qualquer ilegalidade constante no edital da licitação objeto de questionamento. Não há que se falar em restrição de competitividade, uma vez que todas as empresas, eventualmente detentoras dos respectivos atestados estarão aptas a participarem do certame.

5. No presente caso, todas as exigências constantes do Edital são estritamente correspondentes com o objeto da licitação. Não há incompatibilidade com o objeto licitado. Aliás, diga-se de passagem, as exigências em termos dos atestados, que se relacionam com o histórico das obras, na licitação em referência são mínimas, para demonstrar a aptidão dos licitantes. Não há qualquer excesso.

6. Sobre o tema, leciona CARLOS ARI SUNDFELD, em sua obra “A habilitação nas licitações e os atestados de capacidade técnica operacional”:

“Em matéria de obras públicas, duas preocupações essenciais põem-se para a Administração, quando se trata de verificar a existência de garantias de que as empresas de engenharia têm qualificação técnica para executá-las. A primeira é a de saber se os licitantes dispõem de um corpo técnico – especialmente engenheiros, tendo em vista a natureza do objeto – com qualificação suficiente para responder pela obra, trata-se da chamada “capacidade técnico-profissional”, verificável a partir da avaliação do seu quadro de profissionais disponíveis. Mas a simples reunião carente de profissionais, mesmo altamente especializados, não oferece garantia de que a empresa seja capaz de operar eficientemente, pois nada diz quanto a sua estrutura administrativa, seus métodos organizacionais, seus processos internos de controle de qualidade, ao envolvimento da equipe, etc. Daí a necessidade de saber se o licitante, além de contar com engenheiros individualmente habilitados, dispõe de um conjunto de qualidades fazendo com que opere de modo eficaz: trata-se, aqui, da dita “capacidade técnico-operacional (ou operativa)”, verificável pelos desempenhos anteriores da empresa”.

CLP



7. Nesta esteira, o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO tem entendido que:

“A Administração tem o dever de se proteger de interessados não capacitados a prestar o serviço ou realizar a obra objeto da licitação. Por isso, a Lei de Licitações e Contratos prevê a fase de habilitação, na qual os interessados devem comprovar os requisitos exigidos no edital. Nesta, a Administração deve impedir a participação daqueles sem condições de cumprir o objeto.” (Acórdão 1025/2003).”

8. Ainda sobre a matéria, CARLOS ARI SUNDFELD, JACINTHO ARRUDA CÂMARA e RODRIGO PAGANI DE SOUZA, em artigo publicado na Revista Eletrônica de Direito Administrativo Nº. 12:

“Trata-se de mandamento que tem obviamente sua razão de ser. Sua finalidade consiste exatamente em propiciar à Administração Pública os necessários instrumentos para acatelaar-se quanto à boa e suficiente qualificação dos sujeitos com o quais irá contratar. E a cautela, neste sentido, é perfeitamente legítima, posto que os sujeitos contratados serão confiada a realização de escopo de interesse público, sendo-lhes verídica, muito provavelmente, alguma monta de recursos públicos. Ora, se há interesse público envolvido na operação, atrelado ao dispêndio de recursos públicos, convém não colocá-la sob risco. Definitivamente, em matéria de contratações públicas, a Administração não pode ser incauta. Assim é que, ao escolher seu parceiro contratual, a quem vai entregar dinheiro público e confiar a persecução do interesse público, a Administração cerca-se de cautelas cujo objetivo é prevenir contra o insucesso da contratação e, por consequente, da realização do objeto visado. É por isso que, no procedimento de escolha, a Administração pode – e deve – formular exigências destinadas a obter excelente garantia de que o contratado está apto, tanto técnica quanto economicamente, a cumprir o avençado.”

9. Segundo o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, “atestados de capacidade técnica são documentos fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, para quem as atividades foram desempenhadas com pontualidade e qualidade. É nesse documento que o contratante deve certificar detalhadamente que o contratado forneceu determinado bem, executou

CLP



determinada obra ou prestou determinado serviço satisfatoriamente.” (TJMG - Apelação Cível 1.0024.13.429949-4/003, Relator(a): Des(a) Mota e Silva, 18ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 15/12/2015, publicação da súmula em 22/01/2016).

10. Especificamente sobre legalidade da exigência de atestados de Capacidade Técnica Operacional em nome da empresa licitante, confira-se o entendimento do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS:

“EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - MEDIDA LIMINAR - FUMUS BONI JURIS E PERICULUM IN MORA - LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N. 02/2019 - INABILITAÇÃO DE EMPRESA - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL - EXIGÊNCIA EM CONFORMIDADE COM A LEI - FUMUS BONI JURIS NÃO CARACTERIZADO - RECURSO DESPROVIDO.

- Para a concessão da medida liminar em sede de mandado de segurança, imprescindível se faz a presença dos requisitos fumus boni iuris e periculum in mora. Verificada que a exigência contida no procedimento licitatório encontra espólio legal na lei regulamentadora (Lei n. 8.666/1993), resta patente a sua legalidade, o que afasta a possibilidade de intervenção judicial, sob pena de inércia indevida no mérito administrativo.

- As previsões editalícias, em decorrência do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, constituem lei tanto para os licitantes quanto para a Administração Pública.

- Ausentes os requisitos para concessão da liminar, a manutenção do seu indeferimento é medida impositiva”. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.19.049518-4/001, Relator(a): Des(a) Versiani Perma, 19ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 26/09/2019, publicação da súmula em 03/10/2019).

11. No mesmo sentido:

CLP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 560

Araporã – MG 20 de Janeiro de 2020.



"Agravamento de instrumento - Procedimento licitatório - Edital - Comprovação de capacidade técnico-operacional - Apresentação de atestado em nome da licitante - Exigência - Princípio da vinculação ao instrumento convocatório - Recurso ao qual se nega provimento.

1 - A capacidade técnico-operacional da licitante diz respeito aos aspectos da própria empresa em si, notadamente de sua estrutura e anterior experiência no fornecimento de serviços ou realização de obras similares.

2 - Constatado que o atestado de capacidade técnica-operacional apresentado pela impetrante estava em nome de outra empresa, em descumprimento das exigências do instrumento convocatório, não se justifica a suspensão da adjudicação e assinatura do respectivo contrato.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 1.0000.18.089225-9/001 - COMARCA DE BELO HORIZONTE - 4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS - AGRAVANTE: LIFE SANEAMENTO LTDA - AGRAVADA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA DA COPASA-MG". (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.18.089225-9/001, Relator(a): Des.(a) Marcelo Rodrigues, 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 27/11/2018, publicação da súmula em 29/11/2018)

Assim sendo, a jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais é uníssona no sentido de que "verificado que, nos termos do art. 39, inc. II e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, a inferência da capacidade técnica da licitante pressupõe não apenas a prova da aptidão dos profissionais que integram os seus quadros (qualificação técnica profissional) como também a demonstração da experiência da empresa na execução do objeto licitado (qualificação técnica operacional), não é de se acolher o pedido mandamental de exclusão desta última exigência, sobretudo por se tratar de licitação do tipo técnica e preço, na qual imprescindível a experiência da proponente (inc. I do § 1º c/c § 2º do art. 46 da Lei de Licitações)". (TJMG - Apelação Cível 1.0180.11.000786-1/002, Relator(a): Des.(a) Edgard Penna Amorim, 8ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 16/08/2012, publicação da súmula em 28/08/2012).



Com base em todo o exposto, com subsídio no entendimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conheço da impugnação e indefiro os pedidos nela pleiteados. Devendo dar prosseguimento ao certame.

Araporã, 20 de Janeiro de 2020.

Cássia Farias Borges
Cássia Farias Borges

Presidente da Comissão de Licitações



Decreto nº 3732/2020

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO"

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Engenheiro Sr. Fernando Piere Costa, CREA 3857/DGO, como responsável técnico pelo evento CARNAVAL 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 20 dias de Janeiro de 2020.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



PORTARIA N. 005/2020

"Dispõe sobre a comissão organizadora do Carnaval Araporã Folia 2020."

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI da Lei Orgânica do Município - LOM;

Considerando a necessidade de organização, gestão e fiscalização para a realização "CARNAPORA" Folia 2020 realizado nos dias 22/02/2020 à 25/02/2020 pela Prefeitura Municipal de Araporã.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica nomeada a comissão organizadora Carnaval "CARNAPORA" Folia 2020, sem numeração, constituída pelos seguintes membros:

EDUARDO RIBEIRO BORGES	-	Presidente
FERNANDO PIERE COSTA	-	Membro
CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA	-	Membro
CARLOS HENRIQUE S. DA SILVA	-	Membro
TALLINE MEDEIROS SILVA	-	Membro
MARCIO VILELA	-	Membro
ELIAS CASTRO VALENTIM	-	Membro
ROBERTO NASCIMENTO ROCHA	-	Membro

Art. 2º. - A Comissão referida no artigo anterior ficará responsável pela organização, gestão e fiscalização geral do evento.

Art. 3º - Os pagamentos de despesas oriundas da realização da realização "CARNAPORA" Folia 2020, somente serão feitos pela Tesouraria do Município.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2020.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição: 560

Araporã – MG 20 de Janeiro de 2020.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

Secretário: Eduardo Ribeiro Borges

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br